



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 884/2021

Inclui os §§ 3º, 4º, 5º e 6º no Art. 1º da Portaria nº 932/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º Fica incluído no Art. 1º da Portaria nº 932/2020 os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º....."

§3º As capacitações presenciais previstas no cronograma preliminar a que se refere o parágrafo anterior ficam automaticamente adiadas para o ano de 2022.

§4º No ano de 2021 não haverá capacitação presencial, e sim transmissão de conhecimento a distância, mediante disponibilização aos secretários e/ou servidores de áudios ou vídeos, de preferência de curta duração, que abordem de forma didática e simples os temas ou os conhecimentos que se visa transmitir.

§5º Para a gravação e disponibilização dos áudios ou vídeos referidos no parágrafo anterior, os membros da Comissão instituída por esta portaria poderão contar com o auxílio dos servidores da Coordenação de Comunicação Social e Imprensa.

§6º A pedido da Comissão, os Secretários Municipais ficarão incumbidos de repassar a seus subordinados os áudios e vídeos recebidos, de modo a se difundir o conhecimento contido no material.

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de agosto de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 23-08-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 23-08-2021 a 06-09-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 23-08-2021

Redigido por: Cristian B. Paniz